Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10 — Excepcionalmente, e, nomeadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC+EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9, 5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83- A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Referência A):

Presidente: Engenheira Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Vogais efectivos: Dra. Anabela da Silva Lopes — técnica superior (Jurista) E Engenheira Célia Regina Cardoso, técnica superior (Ambiente).

Vogais suplentes: Arqª Isabel Alexandra Alves Gaspar, técnica Superior (arquitecta paisagista) E engenheiro Luís Manuel Cardoso Sequeira (engenheiro agrário).

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência B):

Presidente: Engenheira Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Vogais efectivos: Dra. Anabela da Silva Lopes, técnica superior (Jurista) E Dr. Gabriel Gil de Almeida Mota Martins Dias, Técnico Superior (Desporto)

Vogais suplentes: Dra. Carla Sofia Justino Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação) E Dr. Paulo Gabriel Serrano Tomé, Técnico Superior (Desporto).

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do mesmo artigo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através de ofício registado.

16 — No cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, à presente publicitação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

302269356

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 16232/2009

Aviso de abertura de concurso externo de ingresso para a ocupação de um posto de trabalho, de estagiário especialista de informática grau 1 nível 2 da carreira de informática na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de dezassete de Agosto de dois mil e nove, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Estagiário Especialista de Informática de Grau 1 Nível 2 da Carreira de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para o ano de 2009.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — O concurso é válido para ocupação do lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.

4 — Conteúdo funcional do lugar a concurso é o constante no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

5 — As funções do lugar a ocupar serão desenvolvidas em todos os Edifícios do Município de Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de 1 373,12 € correspondente ao Índice 400, Escalão 1.

6 — Podem candidatar — se ao presente concurso todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, tenham licenciatura ou grau superior em Engenharia de Informática.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal do Sabugal, em www.cm-sabugal.pt (Apoio ao Munícipe), entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo Correio, com aviso de recepção, com indicação do presente concurso, para Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6 324 — 007 Sabugal.

8 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Requisitos de Admissão

a) Requisitos Gerais:

Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
b) Requisitos Especiais:
Ser titular de Licenciatura em Engenharia de Informática.

10 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica ou curso equiparado, Formação Profissional e Experiência Profissional.
Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:
Em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitação Literária
FP = Formação profissional
EP = Experiência Profissional

b) Prova Prática de Conhecimentos escrita específica na área de informática (PCE), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, devendo ser elaborada e corrigida pelo júri do concurso. A prova terá a duração de 120 minutos, será cotada de 0 a 20 valores sendo de carácter eliminatório e versará sobre:

Administração de Sistemas
Sistemas de Gestão de Base de Dados
Infra-Estruturas, telecomunicações e redes de comunicações
Administração de Redes Locais
Segurança de Sistemas, de dados e de redes de comunicações.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS), que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo os candidatos avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A este factor será aplicada a fórmula e o seguinte critério:
Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Selecção
QEP = Qualidade da Experiência Profissional
CEFV = Capacidade de Expressão e Fluências Verbais
MI = Motivação e Interesse
SC = Sentido Crítico

11 — A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:
Em que:

CF = Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
PP = Prova Prática
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — É excluído o candidato que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores.
13 — Júri do concurso: O Júri do concurso terá a seguinte composição:
Vereador António dos Santos Robalo, que presidirá;
1.º Vogal Efectivo — Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
2.º Vogal efectivo — Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe de Divisão em regime de substituição.
Vogais suplentes: Carlos Eduardo Teixeira Alves, Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 e Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, técnica superior na área de Recursos Humanos
14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
302273908

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 16233/2009

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Julho de 2009, e de harmonia com o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, pelo período de 60 dias, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supra citada, da trabalhadora desta Autarquia, Mónica Domingues Estrela, Assistente Técnica, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2009.

13 de Julho de 2009. — A Vereadora, *Vânia Andreia Lopes Neto.*
302240413

Aviso n.º 16234/2009

Nomeação como Coordenador

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 08 de Julho de 2009, designei o Especialista de Informática de Grau 1 — Sérgio Bruno de São Miguel Martins, como Coordenador do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, por um período de 2 anos a contar da data do referido despacho.

10 de Agosto de 2009. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Vânia Lopes Neto*.
302240316

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 16235/2009

Torna-se Público que no uso da competência que me é conferida pelo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, declarei, tendo presente o disposto no artigo 111.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vínculos, carreiras e remunerações — LVCR, a caducidade da nomeação em comissão de serviço extraordinária do trabalhador José Manuel Santana de Oliveira com vista à sua reclassificação profissional na carreira técnico superior, através do meu despacho de 18 de Agosto de 2009, com efeitos a 18 de Março de 2009.
Nos termos do artigo 95.º, n.º 1, alínea *b*) da LVCR, o referido trabalhador transitou, consequentemente, para a categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira Técnico Superior.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*
302274945

Aviso n.º 16236/2009

Torna-se Público que no uso da competência que me é conferida pelo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, declarei, tendo presente o disposto no artigo 111.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vínculos, carreiras e remunerações — LVCR, a caducidade da nomeação em comissão de serviço extraordinária da trabalhadora Isabel Maria Neves de Jesus Barros com vista à sua reclassificação profissional na carreira técnica superior, através do meu despacho de 10 de Agosto de 2009, com efeitos a 10 de Março de 2009.
Nos termos do artigo 95.º, n.º 1, alínea *b*) da LVCR, a referida trabalhadora transitou, consequentemente, para a categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira Técnica Superior.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.
302275341

Aviso n.º 16237/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 27-08-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 8 Assistentes Operacionais (Rede Viária, Limpeza Pú-